

DECISÃO CFO-SEC-34, de 29 de junho de 2006

Altera o valor de ajuda de custo, nos CRO'S, estabelecido pela Decisão 14/2004.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. O parágrafo 4º do artigo 1º da Decisão 14 de 29 de abril de 2004 passa a vigor com a seguinte redação:

\ " Art. 1º. ...

§ 4º — Não será paga diária quando o evento ocorrer na cidade onde o convocado ou designado residir, podendo, entretanto, ser concedida ajuda de custo para alimentação e transporte no valor diário máximo de R\$120,00 (cento e vinte reais).\"

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de junho 2006.

MARCOS LUIZ MACEDO DE SANTANA
SECRETÁRIO-GERAL

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE
PRESIDENTE